

1298  
101  
10

**CONSOLIDAÇÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA DENOMINADA A A SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**

Pelo presente instrumento Felipe Neiva da Silva, brasileiro, nascido em 17 de agosto de 1993, empresário, solteiro, portador da C.I nº 040167192010-7 SESP - MA e CPF nº 606.441.933-44, natural de Sucupira do Norte - MA, residente e domiciliado na Estrada de Ribamar, S/N Apt 104, Residencial Magnólia, Forquilha, São Luís - MA, CEP. 65.054-005 e Joselio Rolim Facundes, Brasileiro, Empresário, Nascido em 09 de fevereiro de 1965, Natural de Pedreiras - MA, Portador do CPF: 187.539.222-04 e RG: 016223112001-2 SESP - MA, divorciado, residente e domiciliado a Rua Sul, nº 55, Planalto Turu III, São Luís - MA, CEP. 65.066-435, únicos sócios da **A A SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 21200894002, com sede e domicílio na Rua Sul, nº 55, Planalto Turu III, São Luís - MA, CEP. 65.066-435, inscrita no CNPJ sob o nº 22.054.859/0001-16, resolvem assim alterar o contrato social:

**Cláusula Primeira** - Altera-se as atividades para:

- 4120-4/00 - Construção de edifícios
- 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
- 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
- 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (containers e guindastes)
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.91-6-00 - Obras de fundações
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

**Cláusula Segunda** - Retira-se da sociedade o sócio Felipe Neiva da Silva, que possui na sociedade R\$ 475.000,00 (Quatrocentos e setenta e cinco mil reais) equivalente a 475.000 (Quatrocentos e setenta e cinco mil quotas), totalmente integralizados em moeda corrente do país, vendendo e transferindo a totalidade de suas quotas, pelo mesmo valor nominal ao sócio Joselio Rolim Facundes, já devidamente qualificado anteriormente neste instrumento, dando plena, geral e irrevogável quitação nada mais tendo a reclamar em juízo ou fora dele.

**Cláusula Terceira** – O capital social no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, divididos em 500.000 (Quinhentos mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, fica assim distribuído ao atual sócio quotista:

Nome dos sócios	(%)	Quotas	Valor R\$
Joselio Rolim Facundes	100%	500.000	500.000,00
<b>Totais:</b>	<b>100%</b>	<b>500.000</b>	<b>500.000,00</b>

**Cláusula Quarta:** A partir desta data a Sociedade passará a ser uma SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil.

**Cláusula Quinta:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**Cláusula Sexta:** Em razão das modificações contratuais, o único sócio resolve consolidar o contrato social tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, passando a ter a seguinte redação.

**Cláusula Primeira - DA DENOMINAÇÃO:** A sociedade, constituída sob a forma de sociedade limitada unipessoal, adotará o nome empresarial de A A SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, que será regida por este instrumento de constituição e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil.

**Cláusula Segunda - DA SEDE SOCIAL:** A sociedade limitada unipessoal terá sua sede social, na Rua Sul, nº 55, Planalto Turu III, São Luís - MA, CEP. 65.066-435.

**Cláusula Terceira - DO OBJETO SOCIAL:** A sociedade limitada unipessoal tem por objeto social a exploração do ramo:

- 4120-4/00 - Construção de edifícios
- 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
- 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
- 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (containers e guindastes)
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.91-6-00 - Obras de fundações
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

**Cláusula Quarta - DA DURAÇÃO:** O prazo de duração é indeterminado, iniciando suas atividades a partir do registro do presente instrumento.

**Cláusula Quinta - DO CAPITAL SOCIAL:** O capital social é na importância de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) dividido em 500.000 (Quinhentas mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelo sócio único, em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

Nome dos sócios	(%)	Quotas	Valor R\$	Par ágr afo Pri
Joselio Rolim Facundes	100%	500.000	500.000,00	
<b>Totais:</b>	<b>100%</b>	<b>500.000</b>	<b>500.000,00</b>	

**meiro -** A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

**Parágrafo Segundo -** Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

**Cláusula Sexta -** A administração da sociedade limitada unipessoal caberá ao sócio único Joselio Rolim Facundes, qualificado no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

**Parágrafo Primeiro -** Ao administrador da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

**Parágrafo Segundo -** Faculta-se sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**Cláusula Sétima - DA REMUNERAÇÃO:** O sócio único administrador, fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula Oitava - DO DESIMPEDIMENTO:** O sócio único administrador declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

**Cláusula Nona -** Esta sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Cláusula Décima - DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO PATRIMONIAL:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

**Parágrafo Único -** Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

**Cláusula Décima Primeira - RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DO SÓCIO ÚNICO EM RELAÇÃO À SOCIEDADE:** Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Cláusula Décima Segunda - DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE:** A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

**Cláusula Décima Terceira -** Fica eleito o foro da Comarca de São Luís - MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente deste contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do titular.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção do sócio único ora presente e que o mesmo assina o presente instrumento de Constituição de Sociedade Limitada Unipessoal, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

São Luís, 19 de abril de 2021.



Fls. Nº 1300  
Proc. Nº 101  
Data 10

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A A SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
18753922204	JOSELIO ROLIM FACUNDES
60644193344	FELIPE NEIVA DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/05/2021 11:30 SOB N° 20210644532.  
PROTOCOLO: 210644532 DE 17/05/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103473414. CNPJ DA SEDE: 22054859000116.  
NIRE: 21200894002. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/05/2021.  
A A SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA

**JUCEMA**

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL

[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Fis. Nº 1301  
Proc. Nº 301  
Rubrica W

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: A A SERVICOS E CONSTRUcoes LTDA - ME			Protocolo: MAC2100936660		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21200894002		CNPJ 22.054.859/0001-16		Data de Ato Constitutivo 13/03/2015	Início de Atividade 07/02/2015
Endereço Completo Rua SUL, Nº 55, PLANALTO TURU III - São Luís/MA - CEP 65066-435					
Objeto Social 41.20-4-00 - Construção de edifícios. 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (containers e guindastes) 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.91-6-00 - Obras de fundações 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 90.01-9-02 - Produção Musical 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios					
Capital Social R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)			Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)					
Dados do Sócio		CPF/CNPJ		Participação no capital	
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
FELIPE NEIVA DA SILVA	606.441.933-44	R\$ 475.000,00	Sócio	S	
Nome		CPF/CNPJ		Participação no capital	
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
JOSELIO ROLIM FACUNDES	187.539.222-04	R\$ 25.000,00	Sócio	N	
Dados do Administrador		CPF		Término do mandato	
Nome	CPF	Término do mandato			
FELIPE NEIVA DA SILVA	606.441.933-44				
Último Arquivamento		Número		Ato/eventos	
Data	Número	Ato/eventos			
06/01/2021	20210005564	223 / 223 - BALANCO			
			Situação ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/01/2021, às 12:31:47 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código XPMMMKAS.



MAC2100936660

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
Secretário Geral

Fla. Nº 1302  
Proc. Nº 101  
Súmula W

## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que A A SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - ME encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:

Protocolo: MAC2100936698

NIRE 21200894002  
CNPJ 22.054.859/0001-16

Situação  
ATIVA  
Status  
SEM STATUS

Endereço Completo SUL, Nº 55, xxxxx, PLANALTO TURU III - São Luís/MA - CEP 65066-435

#### Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
223	20210005564	06/01/2021	BALANCO
223	20200290304	24/04/2020	BALANCO
002	20190775106	12/08/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20190388064	24/05/2019	BALANCO
223	20180341928	08/05/2018	BALANCO
901	20170575160	01/09/2017	PROCURACAO
002	20170276830	22/02/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20170214222	13/01/2017	BALANCO
901	20160211204	18/04/2016	PROCURACAO
002	20150598718	10/12/2015	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
223	20151365067	10/12/2015	BALANCO
315	20150188617	13/03/2015	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200894002	13/03/2015	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/01/2021, às 12:33:30 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código I3ULCDVC.



MAC2100936698

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
Secretário(a) Geral



**SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE MIRADOR**

Av. Francisco Luís da Fonseca, nº 42 - Centro - Mirador - MA, CEP 65.850-000 | Fone: (99) 98825-1985 | cartorioextrajudicialdemirador@gmail.com  
Oficial/Titular: Benito Pereira da Silva Filho



Poder Judicial: TJMA  
AUTENT0308090221M8T08081004  
19/04/2021 09:57:30 Atual R\$ 5,12  
Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,49  
FEMP R\$ 0,18  
https://www.tjma.jus.br



Cartório Extrajudicial  
Mirador - MA

CONFERE COM O ORIGINAL  
QUE ME FOI APRESENTADO

BRANCO

Fls. Nº 1303  
Proc. Nº 101  
Rubrica W

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 15/08/2014

REGISTRO GERAL 016223112001-2 DATA DE EXPEDIÇÃO

NOME JOSELIO ROLIM FACUNDES DATA DE NASCIMENTO 09/02/1965

FILIAÇÃO JOSE ALVES FACUNDES E MARIA ROLIM

NATURALIDADE PEDREIRAS - MA

DOC ORDEM SEP. JUD-N.2149 FLS.07 LIV.34B

CPF 187539222-04 ASSINATURA DO DIRETOR  
SÃO LUIS-MA  
P-4

LEINº 7.116 DE 29/08/63 VIA-02

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAI938467470

9908

MAI938467470

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



A A SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA  
CNPJ: 22.054.859/0001-16  
RUA SUL, 55, PLANALTO TURU III  
SÃO LUIS - MA - CEP: 65.066-435

Fis. Nº 1304  
Proc. Nº 101  
Rubrica W

**Processo Administrativo Nº0101/2021**  
**Tomada de preços nº011/2021**  
**DATA: 30/08/2021**  
**HORÁRIO: 14:00 HORAS**

### DECLARAÇÃO ÚNICA

A empresa A A Serviços e Construções LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º22.054.859/0001-16 por meio de seu representante legal o Sr. Joselio Rolim Facundes, portador da CI n.º0162231120012 e do CPF n.º187.539.222-04. Declara, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- 1) **Quanto a empregar agentes incapazes ou relativamente incapazes;** consoante o disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1983, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze).
  - 2) **Quanto a condição ME/EPP/COOP,** esta empresa está excluída das vedações constantes na Lei Complementar nº. 147/2014 e; na presente data, é considerada:  
 MICROEMPRESA, conforme Lei Complementar nº 147/2014;  
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Lei Complementar nº 147/2014.  
 COOPERATIVA, conforme artigo 34 da Lei Federal nº. 11.488/2007.  
 Não é ME/EPP/COOP.
  - 3) **Quanto ao pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação;** que esta empresa atende a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido os quais atendem plenamente ao Edital.
  - 4) **Declara** que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista em atendimento a vedação disposta no Art.18 XII, Lei 13.080/2015, sendo de inteira responsabilidade do contrato a fiscalização dessa vedação
  - 5) **Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar;** nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do PREGÃO em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos
- 5) **Quanto a elaboração independente de proposta:**  
a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente,



A A SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA  
CNPJ: 22.054.859/0001-16  
RUA SUL, 55, PLANALTO TURU III  
SÃO LUIS - MA - CEP: 65.066-435

Fls. Nº 1305  
Proc. Nº 101  
Rubrica 10

informado, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas;

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

g) Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;

h) Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art.9 da lei 8.666/93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista

i) Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

São Luis – MA 30 de Agosto de 2021

A.A. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA  
CNPJ. 22.054.859/0001-16



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**

CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

Av. Joao da Mata e Silva, S/Nº - Vila Viana

CEP: 65.943-000 Formosa da Serra Negra – MA

Fis. Nº 1306  
Proc. Nº 101  
Rubrica 10

## **DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA**

Venho por meio desta informar que a Sr. **Joselio Rolim Facundes**, RG: 01.622.311.200-12 SSP-MA e CPF: 187.539.222-04 responsável pela empresa **A A SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA** inscrita no 22.054.859/0001-16, veio fazer visita da obra que tem como objeto **Reformas das Escolas no Município de Formosa da Serra Negra-MA**, localizada no Município de Formosa da Serra Negra/MA, conforme TP (011/2021).

Formosa da Serra Negra/MA, 26 de agosto de 2021.

Jordânia de Andrade Bezerra  
Engenheira Civil



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA  
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13  
Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana  
Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra – MA

Fis. Nº 1307  
Proc. Nº 101  
Rubrica W

### CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

#### DENOMINAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Nome Empresarial	A A SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
Nome de Fantasia	*****

#### LOCALIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Endereço	R SUL Nº 55
Bairro	PLANALTO TURU III
Cidade	SÃO LUIS
Estado	MA
CEP	65.066-435
Telefone	(99) 984063398
Contato	Josélio Rolim Facundes

#### QUALIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

##### Ramo de Atividade Principal

41.20-4-00 - Construção de edifícios

38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos  
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias  
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais  
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas  
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica  
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas  
43.13-4-00 - Obras de terraplanagem  
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás  
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistema centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração  
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material  
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral  
43.91-6-00 - Obras de fundações  
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água  
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista  
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura  
71.12-0-00 - Serviços de engenharia  
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamento comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador  
81.21-4-00 - Limpeza em prédios públicos

#### OUTRAS INFORMAÇÕES

CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL	TIPO DE EMPRESA
22.054.859/0001-16	124811620	ME

#### REPRESENTANTES

PROPRIETÁRIO	CPF
Josélio Rolim Facundes	187.539.222-04

CERTIFICADO EXPEDIDO GRATUITAMENTE.

Ricardo Pontes Sales  
Pregoeiro/Presidente  
Portaria Nº 010/2021



Fls. Nº 1308  
Proc. Nº 101  
Rubrica W

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13  
Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana  
Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra – MA

Formosa da Serra Negra/MA, 27 de agosto de 2021.

RICARDO

Ricardo Pontes Sales  
Presidente

**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**